



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 531

Em 30 de Março de 2006.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA QUADRA POLIESPORTIVA DO
BAIRRO DOM JOSÉ ADELINO
DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições previstas em lei, e por proposta do Edil José de Azevedo Dantas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**VEREADOR CHICO HENRIQUE**” a Quadra Poliesportiva construída no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placas de identificação da referida Quadra Poliesportiva placa alusiva referida quadra, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 30 de Março de 2006.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 01/06

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de janeiro/2002.

Em 30 / 03 / 2006


Funcionário Responsável